



*Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo*

**PARECER DA COMISSÃO MISTA PERMANENTE
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 07/2025**

Autoria: Mesa da Câmara

“Altera o anexo III da Lei Complementar 356 de 9 de fevereiro de 2018”.

CONSIDERANDO a necessidade de mais servidores efetivos na administração;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o princípio da equidade;

A comissão mista recomenda sua APROVAÇÃO.

É o Parecer.

Sala dos Emancipadores, 30 de abril de 2025.

Leonel Augusto de Novais Filho

Presidente da Comissão Mista Permanente

Relator: _____

Edivaldo Floriano dos Santos
Filho

Gideon Santos do Nascimento
Júnior

Gilberto Oliveira da Silva

João Paulo Ribeiro Costa

Reginaldo Rocha Santana

Ricardo Almeida dos
Santos



Rua Presidente Pinto, nº 100 - Centro - CEP 08350-000 - Embu das Artes - SP - Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

